



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição dos objetos

1 - Suporte remoto on-line PONTO SECULLUM 4, conforme Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Suporte remoto on-line PONTO SECULLUM 4		UN	01 und

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Foi utilizado orçamento emitido pela empresa MILENIUM TEC. RELOGIO PONTO CONT. DE ACESSO LTDA, que é responsável pelo sistema utilizado há mais de 10 anos pela Secretaria de Município da Fazenda.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Suporte remoto on-line PONTO SECULLUM 4.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. No dia 22 de novembro de 2024, ocorreu uma interrupção no fornecimento de energia elétrica na Secretaria da Fazenda. Como consequência dessa queda de luz, os dados armazenados no sistema de ponto da secretaria foram corrompidos ou perdidos, impossibilitando o acesso às informações essenciais para o funcionamento e a gestão das atividades da instituição. Diante dessa situação emergencial, foi necessário recorrer a um serviço de suporte remoto online especializado para realizar a recuperação dos dados perdidos. Tal suporte foi indispensável para restaurar a integridade das informações, minimizar prejuízos operacionais e evitar impactos mais severos no desempenho das atividades administrativas.

É importante destacar que, no momento do atendimento remoto, não foi informado que o serviço seria faturado. Posteriormente, a instituição recebeu a nota fiscal referente ao serviço por e-mail, fato que tornou evidente a cobrança. Ainda assim, o suporte prestado foi essencial para garantir a continuidade do serviço público, alinhado aos princípios de eficiência e economicidade, já que possibilitou a retomada das operações sem maiores atrasos.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

A solução contratada envolveu o suporte remoto especializado para a recuperação de dados perdidos do sistema de ponto da Secretaria da Fazenda, evento decorrente de uma queda de energia ocorrida em 22 de novembro de 2024. **Identificação da Necessidade:** A interrupção no fornecimento de energia elétrica causou a perda e corrupção dos dados do sistema de ponto, impactando diretamente as operações administrativas e comprometendo a integridade das informações essenciais para o gerenciamento e controle de registros. **Prestação do Serviço:** A prestação do serviço foi realizada por meio de suporte remoto online, permitindo o acesso técnico ao sistema para diagnosticar, recuperar e restaurar os dados perdidos. Essa abordagem foi escolhida por sua agilidade e eficiência, evitando a necessidade de deslocamento ou tempo de espera prolongado. **Recuperação e Resultados:** O serviço resultou na completa recuperação dos dados perdidos, garantindo a continuidade das operações e evitando atrasos significativos. Além disso, a recuperação imediata dos dados preservou a segurança e integridade das informações, mitigando riscos operacionais. **Especificação do Objeto:** O objeto do serviço consistiu em: Diagnóstico do problema no sistema de ponto; Recuperação de dados perdidos ou corrompidos; Restauração da funcionalidade do sistema; Suporte técnico remoto especializado, realizado em caráter emergencial.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A nota de empenho será o contrato nesse Processo de Compra, fundamentado no art. 95, I e II da Lei 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. Já foi cumprido, visto a emergência para não ficar sem sistema

5.2. Do local de entrega

Na Secretaria de Município da Fazenda, Rua Benjamim Constant, 686 – 2º piso, Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: das 09h às 15h sem fechar ao meio dia para o item 1.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

10.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

10.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de controle orçamentário através do email: compras.smf@cacapava.rs.gov.br


Márcia Diovana Ferreira Flores

Matrícula: 1522/9

Responsável pela elaboração do Termo de Referência